



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## **AS PESQUISAS SOBRE ACESSIBILIDADE NO NEPPD/FACED/UFAM: DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA AO MESTRADO**

Danilo Batista de Souza; Maria Almerinda de Souza Matos

*Universidade Federal do Amazonas – UFAM, danilo\_batista\_14@hotmail.com.*

**Resumo:** O presente ensaio teórico apresenta uma breve discussão sobre a acessibilidade, políticas públicas e inclusão por meio de dados obtidos em pesquisas vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial (NEPPD). As pesquisas foram contempladas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e no caso do projeto de dissertação, foi aprovado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). O referencial teórico utilizado na pesquisa teve como base as publicações sobre acessibilidade (MANZINI e CORRÊA, 2014) e políticas públicas de inclusão e acessibilidade (BRASIL, 1985, 1989, 1999, 2000, 2003, 2004). O estudo se caracteriza como qualitativo e para obtenção dos dados utilizamos de dois procedimentos básicos: pesquisa bibliográfica e documental. Por parte das autoridades, verificam-se muitos discursos políticos e poucas ações no sentido em se fazer cumprir os ordenamentos jurídicos, dispositivos legais e normativos, os quais apoiam-se e defendem a todos o direito de igualdade, de ir e vir, de acessibilidade, de educação, assim como em relação a tanto outros direitos previstos em tais documentos. A implementação de políticas públicas que garantem a acessibilidade em todas as suas dimensões se constituem em pré-requisito para um cenário social inclusivo, ou seja, uma sociedade que reconhece, respeita e responde às necessidades de todos os cidadãos. Assim, vislumbramos caminhos para se chegar aos ideais de uma sociedade que percebe todos os indivíduos sob um mesmo prisma, uma educação que proporcione às pessoas o entendimento de que a democratização envolve o respeito à diversidade humana e, por consequente, o direito comum de democratização do saber.

**Palavras-Chave:** Acessibilidade, Políticas Públicas, Pesquisas.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## **Introdução**

A inclusão é acima de tudo um princípio ideológico em defesa da igualdade de direitos e do acesso às oportunidades para todos os cidadãos, independentemente das posses, da opção religiosa, política ou ideológica, dos atributos físicos e intelectuais, dos comportamentos, socioeconômicos, étnico-culturais e da afiliação grupal.

Neste contexto, a escola inclusiva é apenas parte deste empreendimento ainda maior. Não se pode admitir que a inclusão seja preocupação apenas dos estudiosos e profissionais da área de educação especial. A inclusão precisa necessariamente ser um dos eixos norteadores de qualquer discussão sobre as atividades humanas de qualquer natureza.

Com o despreparo da sociedade e mais especificamente dos profissionais da educação, a escola acaba reduzindo a diversidade, homogeneizando todos os alunos, desconsiderando suas características próprias, dentre elas cognitivas, comportamentais e etc. Infelizmente a escola, quase sempre reproduz a cultura das classes mais favorecidas, tendo em vista que a estrutura social é determinada pela economia.

O atual modelo econômico, ou seja, o modelo capitalista de produção é uma política excludente e a globalização apesar de ser uma realidade, não atinge todas as pessoas igualmente, distanciando dos princípios de uma escola igual para todos, favorecendo um contexto de exploração e desigualdade social e conseqüentemente na educação.

## **Metodologia**

O estudo utiliza a abordagem qualitativa, se caracterizando como estudo um estudo descritivo, onde buscamos a compreensão dos fatos com base em cada detalhe, portanto “[...] a abordagem da investigação qualitativa exige que o mundo seja examinado com a ideia de que nada é trivial, que tudo tem potencial para construir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo”. (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 49). Para o recolhimento das informações utilizamos como procedimento a pesquisa documental e bibliográfica.

Por meio da pesquisa bibliográfica, também conhecida como pesquisa de fontes secundárias (MARCONI, LAKATOS, 1996), realizamos uma pesquisa para termos conhecimento do que já foi produzido a respeito da temática, para isso, utilizamos livros, pesquisas em periódicos, artigos científicos, publicações diversas, dados bibliográficos que foram capazes de nos fornecerem informações atualizadas e relevantes sobre a temática.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## **Resultados e Discussões**

Para que a inclusão seja efetivada de fato é necessário que todos os educandos e demais indivíduos que participam da comunidade escolar participem de todos os processos, tendo suas especificidades respeitadas, com isso, consideramos que esse é o desafio atual da inclusão.

Assim, pessoas (e diversos movimentos sociais) que são adeptos e defendem a inclusão já estão se mobilizando e trabalhando para possibilitar a transformação da sociedade, a estrutura dos sistemas sociais, as atitudes no meio em que convive, ou seja, em todos os aspectos sociais, seja na educação, cultura, saúde, trabalho, transporte, lazer e etc.

Com base em várias pesquisas afirmam que diversos fatores que dificultam para a realização da real inclusão, dentre eles podemos destacar: o assistencialismo aos educandos com deficiência, a falta de estrutura física nas escolas, a ausência de acessibilidade, a lacuna existente na formação inicial e continuada dos professores a respeito da inclusão, o desconhecimento das políticas públicas entre outros fatores.

Nesse contexto, destacamos a acessibilidade como uma medida fundamental para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, colaborando para a efetivação da inclusão plena, condição que sem dúvidas, contribui e muito para uma educação de qualidade.

### ***Breve Discussão Sobre Acessibilidade***

Sem sombra de dúvidas, a escola possuiu uma enorme função social, devido ser um dos primeiros espaços públicos de convivência. Por meio das experiências cotidianas se ensina e se aprende sobre inclusão, é constituído noções de igualdade de oportunidades e direitos, pré-requisito para se desenvolver e praticar a cidadania.

Tendo como base o desenho universal e conseqüentemente o paradigma da inclusão, todos os espaços, destacamos os escolares, devem estar preparados para atender as especificidades de todas as pessoas, com isso chamamos a atenção para a acessibilidade.

No Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como:

[...] condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2004).

No âmbito escolar, todos os alunos devem ter acesso de forma autônoma e segura aos diversos espaços escolares. Portanto, as relações cotidianas entre as pessoas, com ou sem



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

deficiência nos diversos contextos, com ênfase no educacional, consideramos também, uma forma de inclusão pois envolve os aspectos sociais e físicos.

Com base nas pesquisas e publicações de pesquisadores renomados nacionalmente na área, que são Manzini e Corrêa (2014), devemos tomar muito cuidado e termos segurança quando utilizamos os termos acesso e acessibilidade, pois ainda hoje esses termos ainda causam muitas confusões conceituais e teóricas.

Os pesquisadores supracitados nos orientam que o termo “acesso” está relacionado a questão de adentrar em algum espaço ou ingressar em algum serviço, conseguir obter uma informação e/ou sair de um nível e ingressar no outro. Em contrapartida, o termo “acessibilidade” refere-se às condições concretas e palpáveis, que podem ser medidas, legisladas e cobradas judicialmente.

No âmbito educacional, para que o conceito fique mais próximo das várias atuações dos profissionais da educação o conceito de acessibilidade para educação é:

Uma condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços escolares, dos mobiliários escolares, dos equipamentos escolares, das edificações escolares, dos serviços de transportes escolares e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação na escola, por aluno com deficiência ou não. (MANZINI, CORRÊA, 2014)

Percebemos com isso que foi realizado uma adaptação da legislação brasileira, mais especificamente no decreto supracitado, o conceito de acessibilidade é multidisciplinar e que pode e deve ser abraçada por todas as áreas de conhecimento.

### ***Base Legal Relativa a Acessibilidade***

A implementação de políticas públicas que garantem a acessibilidade em todas as suas dimensões se constituem em pré-requisito para um cenário social inclusivo, ou seja, uma sociedade que reconhece, respeita e responde às necessidades de todos os cidadãos.

Iniciaremos comentando a Lei nº 7.405 de 12 de novembro de 1985 (BRASIL, 1985) torna obrigatória a colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais que permitam sua utilização por pessoas com deficiência. Determina que nos locais onde o acesso e a circulação que possuam portas, corredores e elevadores com largura mínima que variam de 90 à 120 centímetros além de determinar normas dos sanitários apropriados ao uso dos deficientes.

Dentre os vários lugares de colocação do Símbolo Internacional de Acesso podemos destacar: estabelecimentos de ensinos em todos os níveis; sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; prédios onde funcionam órgãos



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

ou entidades públicas; edifícios residenciais, comerciais ou de escritório; hospitais e clínicas; edificações destinadas ao lazer; terminais aeroviários, rodoviários, ferroviários e metrô; todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas reservadas; banheiros e bebedouros compatíveis a adequados às pessoas com deficiência além das calçadas e vias públicas adequados para o trajeto.

A Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 (BRASIL, 1989), dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social e está sobre a responsabilidade da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE e institui interesses coletivos dessas pessoas, a atuação do Ministério Público e define crimes.

Nessa lei o Poder Público, juntamente com seus órgãos asseguram as pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que possibilitam o bem-estar pessoal, social e econômico viabilizando medidas nas áreas de educação, saúde, formação profissional, trabalho, recursos humanos, edificações, além das penas para aqueles que discriminar, recusar, demitir sem justa causa, negar emprego ou trabalho por conta de sua deficiência.

Já o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999), regulamentou a Lei nº 7.853/89, exposto no parágrafo anterior. Este decreto versa sobre vários aspectos da integração da pessoa portadora de deficiência (PPD), tendo em vista a consolidação de normas de proteção ao seu objeto de significância. Lemos no seu art. 2º:

“Art. 2º Cabe aos órgãos e às entidades do poder público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, realizando adequação dos recursos físicos: eliminação de barreiras arquitetônicas, ambientais e de comunicação”.

A acessibilidade de pessoas com deficiência também foi tema da Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999), baixada pelo Ministério da Educação, tendo sido substituída pela Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003 (BRASIL, 2003). A portaria de 1999 dispunha sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiência física, visual e auditiva, com base na Norma Brasileira 9050, que será exposta mais adiante. de pessoas com deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições das instituições de ensino superior. Dentre os vários objetivos dessa portaria pretende-se assegurar às pessoas com deficiência física e sensorial condições básicas de acesso no ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

Na Lei N° 10.048, de 08 de novembro de 2000 (BRASIL, 2000a), foram estabelecidas normas para a construção de edifícios de uso público. Tais normas compreendiam o licenciamento da respectiva edificação, que eram baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas com deficiência. Determina também atendimento prioritário para pessoas com deficiência, idosos (idade igual ou superior a 60 anos), as gestantes, as lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, além das empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservar assentos devidamente identificados para os mesmos.

Outra ação disposta é que os sanitários e logradouros públicos como também os edifícios de uso público terão normas para construção que facilitem o acesso nesses lugares por pessoas com deficiência, como também penalidades para o descumprimento dessa lei.

Outro marco importante para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência foi a aprovação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000b). Nessa Lei estão estabelecidas normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A lei ainda estabelece algumas definições, como por exemplo de acessibilidade, barreiras, barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação, nos transportes; barreiras nas comunicações, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, elemento da urbanização, mobiliário urbano e ajuda técnica.

A Lei conta também com outros capítulos que tratam dos elementos da urbanização, do desenho e da localização do mobiliário urbano, da acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, da acessibilidade nos edifícios de uso privado, da acessibilidade nos veículos de transporte coletivos, da acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização e das medidas de fomento para a eliminação de barreiras.

Para que sejam efetivadas as medidas previstas na Lei nº 10.098, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vem definindo normas que padronizam as condições de acesso às pessoas com deficiência, viabilizando o transporte, acesso a edificações públicas de uso coletivo e privado, acesso a mobiliário de uso comum da população, normas para a acessibilidade de comunicação.

A denominada NBR 9050 (ABNT, 2004) tem como objetivo principal proporcionar à maior quantidade possível de pessoas a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos. Ressalta também que edificações e equipamentos urbanos que venham a ser reformados devem ser tornados acessíveis (nas reformas parciais, a parte reformada deve ser tornada acessível).



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

E para finalizar o Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, onde este Decreto regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000 e a de nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, já citadas nos parágrafos anteriores.

Estabelece normas e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida. Dispõe de algumas definições como: pessoas com deficiência, deficiência física, auditiva, visual, mental, múltiplas e complementa com as definições expostas na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000b). Além de tudo isso o decreto ainda trata da implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística, nos serviços de transporte coletivo, do acesso à informação e à comunicação, das ajudas técnicas e do Programa Nacional de Acessibilidade.

A inclusão das pessoas com deficiência á sociedade deve ser garantida, pois, não é um direito só seu, mas é um dever do Estado para com os mesmos.

Em um novo milênio, é compreensível que estejamos buscando, através de textos incessantes, uma educação de qualidade, que envolva todos os indivíduos e, entre eles, os deficientes.

Assim, estão sendo buscado, atualmente, embora de uma maneira muito lenta, caminhos para se chegar aos ideais de uma sociedade que percebe todos os indivíduos sob um mesmo prisma, de uma educação que proporcione as pessoas o entendimento de que a democratização envolve o respeito à diversidade humana e, por conseqüente, o direito comum de democratização do saber.

### ***Da Iniciação Científica ao Mestrado – O Início de Uma Trajetória As Pesquisas Sobre Acessibilidade Desenvolvidas no NEPPD/FACED/UFAM***

As pesquisas originaram-se de uma pesquisa do Programa Institucional de Bolsas para Iniciação Científica (2013-2014) intitulado "PIB/SA/0047/2013 - Acessibilidade na UFAM: um Estudos nos Campos da Cidade de Manaus" e que estão envolvidas com o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial - NEPPD/FACED/UFAM no qual eu faço parte.

Além dessas questões pessoais-acadêmicas-profissionais, entendermos que a pessoa com deficiência é detentora de direitos, expressos em leis, decretos e resoluções, os quais devem ser respeitados e cumpri-las.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

### *As Pesquisas do Iniciação Científica*

Agora, neste tópico, apresentaremos os resultados das pesquisas do Programa Institucional de Bolsas para Iniciação Científica (2013-2015) intituladas "PIB/SA/0047/2013 - Acessibilidade na UFAM: um Estudos nos Campus da Cidade de Manaus" e "PIB-SA/0020/2014 - Acessibilidade no Ensino Fundamental: Um Estudo nas Escolas Dos Anos Iniciais na Rede Municipal da Cidade de Manaus/AM".

Na primeira pesquisa realizada nos anos de 2013 e 2014, tinha como objetivo analisar a acessibilidade dos campus da capital, objetivando contribuir no acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com vistas à sua inclusão social e educacional.

No que se refere aos resultados da pesquisa, mas especificamente sobre as barreiras arquitetônicas e de comunicação, podemos destacar: o uso apenas de escadas para acesso aos andares superiores; balcões de atendimento difícil de encontrar e/ou muito alto; não existência de mapa tátil; não existência de placas com letras em relevo, escritas em Braille, ou letras grandes, com contraste de cor e relevo; pisos, paredes, rodapés e móveis sem cores contrastantes; maçanetas redondas, de difícil manuseio; Não existe borda em cor contrastante, em cada degrau; carteiras com dimensões que não permitem a aproximação de cadeiras de rodas; não existência de computadores acessíveis para pessoas com deficiência visual; corredores muito estreitos nas e prateleiras altas nas bibliotecas; nos auditórios não há assentos preferenciais; ausência de rampa para acesso ao palco, entre outros itens.

Porém, em alguns poucos ambientes podemos identificar: vagas para pessoas com deficiência sinalizadas; sanitários adaptados; elevadores nos prédios novos e nos reformados recentemente; maçanetas de alavanca; rampas; corrimão em duas alturas e; no bloco do Centro de Tecnologia da Informação (CPD) conseguimos encontrar: mapa tátil; identificação dos setores e piso podotátil.

E referente as ações desenvolvidas pela UFAM que favoreçam a inclusão das pessoas com deficiência em seus diversos espaços, destacamos a criação da Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA) que dentre suas diversas ações apresentamos o apoio direto constituindo monitores e guia interprete para alunos da instituição.

Já a segunda pesquisa, realizada nos anos de 2014 e 2015, tivemos como premissa analisar a acessibilidade das escolas do ensino fundamental da rede municipal de Manaus onde estão matriculados educandos com deficiências objetivando entender como se procede o





**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

acesso dessas pessoas, com base nas políticas públicas educacionais.

Como resultado, observamos a existência de adaptações nas atividades em classe e extraclasse (objetivos, conteúdos e avaliação); pouco conhecimento e/ou cuidados que os professores têm no manuseio da criança (posicionamento, riscos existentes, etc.) e; formação e/ou capacitação dada aos professores para o atendimento à pessoa com deficiência muito superficial.

Em relação a situação da acessibilidade nas escolas, consideramos que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, juntamente com o Ministério da Educação – MEC, estão se esforçando para a implementação das políticas públicas e a inclusão dos educandos com deficiência nos anos iniciais do ensino fundamental, porém, muito ainda precisa ser feito.

### ***O Projeto de Dissertação no PPGE/UFAM***

Seguindo o raciocínio, nessa sessão apresentaremos o projeto de dissertação aprovado por meio do Edital N.º 061/2015- PROPESP/UFAM do curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Tomando como objetivo da pesquisa, buscaremos analisar de que forma o Programa Escola Acessível se constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da meta de inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade na Rede Municipal de Manaus.

Para isso, nos nortearmos pelas seguintes questões: Quais as orientações acerca da Educação Inclusiva e Acessibilidade nos subsídios teóricos e documentos legais? Qual a relação entre o programa Escola Acessível e a acessibilidade nas escolas analisadas? E tomando como base o Manual de Acessibilidade Espacial para Escolas do Ministério da Educação, quais as condições de acessibilidade das escolas?

A pesquisa está sendo desenvolvida por meio da abordagem qualitativa com o intuito de analisarmos as barreiras e refletirmos sobre o processo de inclusão educacional na rede municipal de Manaus/AM.

Estamos utilizando como apoio teórico-metodológico a pesquisa bibliográfica, onde estamos realizando o levantamento do referencial teórico que abordam a acessibilidade, políticas públicas de inclusão e o Programa Escola Acessível, para assim tentarmos subsidiar a problemática da pesquisa. Desenvolveremos esse procedimento com base nos Anais de

Eventos Científicos, Periódicos em Revistas Científicas



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Dissertações, Teses e demais produções científicas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação em Educação e outras áreas que também possam contribuir para o enriquecimento da pesquisa.

Já para analisar os dados coletados, utilizaremos a Análise de Conteúdo Temática. Para isso, nos apoiaremos em Bardin (2011) que define que a análise de conteúdo numa pesquisa qualitativa pressupõe investigar a presença ou ausência de uma característica de conteúdo ou de fragmento de mensagem sobre um determinado tema.

Norteados por estes percursos acreditamos que a pesquisa será conduzida de maneira adequada e dentro do que foi planejada, os objetivos serão realizados dentro do prazo, tendo em vista que a pesquisa possibilitará o aprofundamento teórico por meio do levantamento bibliográfico possibilitando boas leituras a respeito da acessibilidade e pessoas com deficiências e mobilidade reduzida.

## **Conclusão**

Sem dúvidas, a educação tem como função social oportunizar a todas as pessoas o acesso a escolarização e conseqüentemente a possibilidade de transformação social e possibilidade do exercício pleno da cidadania.

Sabemos que a educação inclusiva é, antes de mais nada, ensino de qualidade para todos os educandos, cabendo a escola a tarefa de desenvolver procedimentos de ensino e adaptações no currículo, quando necessários para fazer face a toda a gama de diversidade, de peculiaridades de seu alunado.

Percebemos em síntese, a política de educação especial se desdobrou em torno de três movimentos, sua divulgação, da presunção de uma “nova” perspectiva e da suposta ampliação do atendimento público de educação especial nas redes de ensino.

Assim, vislumbramos caminhos para se chegar aos ideais de uma sociedade que percebe todos os indivíduos sob um mesmo prisma, uma educação que proporcione às pessoas o entendimento de que a democratização envolve o respeito à diversidade humana e, por conseqüente, o direito comum de democratização do saber.

A comunidade acadêmica e as escolas da esfera pública, contextualizando, na cidade de Manaus, precisam se envolver e se preparar construindo um contexto favorável a inclusão social/escolar desses educandos com deficiência, bem como percebê-los enquanto cidadãos, com os mesmos direitos e deveres.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

A contribuição que espera-se com essas discussões e análises apresentadas é fomentar o debate no campo da inclusão, principalmente mobilizar mais profissionais na luta de uma escola inclusiva e em defesa do cumprimento das políticas públicas no campo educacional.

## **Referências**

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004a.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições, 2011.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Características da investigação qualitativa**. In: Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto, Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Decreto Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999**. Brasília, DF, 1999a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)>. Acesso em: 10 dez. 2013.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004**. Brasília, DF, 2004b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>. Acesso em: 10 dez. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 7.405, de 12 de novembro de 1985**. Brasília, DF, 1985. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L7405.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7405.htm)>. Acesso em: 10 dez. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Brasília, DF, 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7853.htm)>. Acesso em: 10 dez. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.048, de 08 de novembro 2000**. Brasília, DF, 2000a. Disponível em: <<http://www.soleis.com.br/L10048.htm>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Brasília, DF, 2000b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10098.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999**. Brasília, DF, 1999b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\\_1679.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10098.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2013.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
**E D U C A Ç Ã O**

MANZINI, E. J.; CORRÊA, P. M. **Avaliação de acessibilidade na educação infantil e no ensino superior**. São Carlos: Marquezine & Manzini: ABPEE, 2014.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1996.